



**COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 889, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para majorar a alíquota dos empregadores para às contas vinculadas ao FGTS dos empregados de 8% para 10% da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

**EMENDA MODIFICATIVA N.º \_\_\_\_\_**

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 889, de 2019, que modifica a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 10 (dez) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

.....” (NR)





## **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta Emenda é majorar a alíquota dos empregadores para às contas vinculadas ao FGTS dos empregados de 8% para 10% da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

Com o fim da política de valorização real do salário mínimo, instituição das modalidades de saque-imediato e saque-aniversário, é de se esperar uma redução significativa do estoque do FGTS, o que acarretará em redução da poupança dos trabalhadores e enfraquecimento do financiamento da habitação, saneamento básico e infraestrutura.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em

**Ivan Valente**  
**Deputado Federal**  
**Líder do PSOL**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Partido Socialismo e Liberdade



CD/19461.10994-86